SEM EFEITO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria da Secretaria de Gestão de Pessoas

[Tornado sem efeito pelo Ato TRT3/GP 1/2014]

PORTARIA N. 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria n. 6, de 2 de janeiro de 2014, da lavra do Senhor Diretor-Geral do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784/1999,

Resolve:

Art. 1º. Subdelegar à Diretora da Secretaria de Pessoal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197 e 208 da Lei n. 8.112/1990;

II - assinar as apostilas e demais atos reconhecedores de direitos e vantagens dos servidores deste Tribunal; e

III - decidir pedidos de averbação de tempo de serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 7, de 2 de janeiro de 2014. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1377, 19 dez. 2013. Caderno Judiciário, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Belo Horizonte, 2 de janeiro de 2014.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 7, de 2 de janeiro de 2014. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1377, 19 dez. 2013. Caderno Judiciário, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial